



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 15 DE MARÇO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Adolescência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 15.03.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) capacitar profissionais para trabalhar com uma visão holística do adolescente, promovendo um bem-estar físico, mental e sexual; 2) atuar em programas de planejamento e organização de serviços de atenção ao adolescente, objetivando melhorar a qualidade da assistência e cobertura do atendimento; 3) trabalhar com métodos de investigação e informação em adolescência, hebeaatria, saúde mental, saúde reprodutiva e educação sexual como estratégia para estabelecer metas e prioridades; 4) integrar equipes disciplinares de assistência ao adolescente e desenvolver no aluno o espírito crítico em relação à literatura relacionada ao conteúdo do Curso;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e o fato de estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6438/01-13, proposta de criação do **Curso de Especialização em Adolescência**, a ser ministrado, em **caráter provisório**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de março de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: